

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8778, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 76.738,80.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

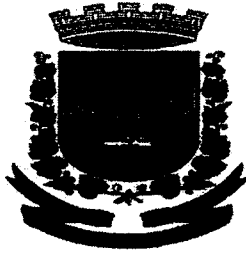
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5907, de 19 de fevereiro de 2015, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 76.738,80 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão.....	10 – SECRET. MUNIC. DE DESENVOLV. DA AGRICULTURA	
Unidade.....	03 – FUNDO MUNIC. DE GESTÃO COMPARTILHADA	
Função.....	20 – Agricultura	
Sub-Função....	606 – Extensão Rural	
Programas.....	0291 – Administração do Sistema de Agricultura	
Projeto/Atividade....	2233 – Manutenção de Poços e Redes D'água	
Recurso.....	1107 – Fundo Munic. De Gestão Compartilhada	
Elemento.....	3.3.90.30 – Material de Consumo –	R\$ 5.000,00
Elemento.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ -	R\$ 7.000,00
Elemento.....	4.4.90.51 – Obras e Instalações -	R\$ 5.000,00
Elemento.....	4.4.90.52 – Obras e Instalações -	R\$ 5.000,00
Projeto/Atividade....	1328 – Implantação de Poços e Redes D'água	
Elemento.....	3.3.90.30 – Material de Consumo –	R\$ 10.000,00
Elemento.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ -	R\$ 10.000,00
Elemento.....	4.4.90.51 – Obras e Instalações -	R\$ 12.000,00
Elemento.....	4.4.90.52 – Obras e Instalações -	R\$ 22.738,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da unidade orçamentária:

Órgão.....	14 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Unidade.....	03 – FUNDO MUNIC. DE GESTÃO COMPARTILHADA	
Função.....	17 – Saneamento	
Sub-Função....	512 – Saneamento Básico Urbano	
Programas.....	0232 – Administração do Sistema Governamental	
Projeto/Atividade....	1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados	
Recurso.....	1107 – Fundo Munic. De Gestão Compartilhada	
Elemento.....	4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente –	R\$ 76.738,80



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias para a implantação e manutenção de poços e rede d'água de localidades do interior do Município que não recebem água potável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 07
e publicado (a)
Em 20 / 02 / 15